



**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Empossamento de Membro Municipal em virtude de ter ocorrido um pedido de renúncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2023;--
3. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do falecimento de Adelino Gonçalves, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Pala, no passado dia 1 de dezembro de 2023; -----
4. Período de "Antes da Ordem do Dia ";-----
5. Período da " Ordem do Dia ";-----
  - a) Análise e aprovação da Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel;-----
  - b) Análise e aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Pinhel; ---
  - c) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
  - d) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra destinada a museu (1ª Igreja de Alverca da Beira), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
  - e) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra da Casa do Povo de Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;---
  - f) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, relativo ao pedido de apoio administrativo para a elaboração de procedimento para



Pinhe

**Assembleia Municipal de Pinhel**

admissão de pessoal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**g)** Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento com vista à aquisição de uma varredoura, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**h)** Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Terras de Massueime, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimentos de consulta prévia e ajustes diretos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**i)** Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Reabilitação de um edifício para Casa Mortuária";-----

**j)** Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela empresa Matibom – Matadouro e Indústria de Carne, Lda., relativo à atribuição de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto à unidade comercial, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 51 R/c, em Pinhel;-----

**k)** Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**l)** Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;-----

**m)** Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho;-----

**n)** Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2023, a liquidar em 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 112.º e 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**o)** Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros),



Handwritten initials and signature in blue ink, including a stylized 'P', 'M', and 'A'.

**Assembleia Municipal de Pinhel**

nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**p)** Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**q)** Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**r)** Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

**s)** Tomada de conhecimento da minuta dos Acordos de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra Estrela (CIM BSE), o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHUR) e o Município de Pinhel, no âmbito da Estratégia Local da Habitação;-----

**t)** Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;-----

**6. Intervenção do Público.** -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra deu conhecimento da correspondência recebida, a qual se encontra arquivada em pasta própria e disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Posto isto, deu seguimento à Ordem de Trabalhos.-----

**1. Empossamento de Membro Municipal em virtude de ter ocorrido um pedido de renúncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que o Membro Municipal eleito pela Lista do Partido Social-Democrata, António André dos Santos, em efetividade de funções, renunciou ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 1 a 4 do Artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, pelo que, se convocou o membro substituto a seguir na lista do Partido Social-Democrata à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Handwritten initials and date: "Al" and "A 27".



### Assembleia Municipal de Pinhel

Em face do supra exposto, e após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra, o Membro Vítor Armando Tavares Faro foi instalado como Membro da Assembleia Municipal deste Município, para o quadriénio de dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e cinco, conforme consta da adenda à ata de instalação, datada de 17 de outubro de 2021.-----

### **2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2023;**-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 29 de setembro de 2023. Considerando que não foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por unanimidade.-----

### **3. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do falecimento de Adelino Gonçalves, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Pala, no passado dia 1 de dezembro de 2023;**-----

A Senhora Presidente, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do óbito de Adelino Gonçalves, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Pala, falecido a 1 de dezembro, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

- 1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do *Senhor Adelino Gonçalves*, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----
- 2- Deliberou, por unanimidade, associar-se à deliberação da Câmara Municipal de Pinhel que decretou, no passado dia 3 de dezembro de 2023, um dia de *Luto Municipal*, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico.-----
- 3- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja publicitado no site do Município de Pinhel.-----

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala, Marco Guerra manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala para, em nome da Freguesia, manifestar um sentido de voto de pesar pelo falecimento de Adelino Gonçalves, nascido em Pala, onde sempre viveu e trabalhou até aos 85 anos de idade. Posto isto, referiu que o Senhor Adelino Gonçalves sempre foi uma pessoa com elevado sentido de cidadania,



**Assembleia Municipal de Pinhel**

exerceu durante mais de duas décadas o cargo de Presidente de Junta de Freguesia de Pala, com todo o seu empenho. Como Homem dedicado à sua Freguesia teve sempre em foco o seu desenvolvimento, através da criação de infraestruturas, no sentido de dar respostas aos problemas sentidos na população, criando melhores condições de vida, desde a higiene e salubridade, manutenção de estradas e caminhos à conservação da escola, cemitério e recintos públicos. Referiu que também foi Presidente da Direção do Futebol Clube de Pala, contribuindo ativamente para a criação e melhoramento das instalações do campo de futebol Nossa Senhora do Rosário. Palense convicto, homem simples e humilde, reconhecida personalidade com um longo e preenchido percurso de dedicação à causa pública, a quem a promoção pessoal era algo que não o preocupava e não fazia parte da sua forma de estar na sociedade, tendo-lhe sido atribuída a Medalha Municipal de Mérito, no dia 25 de agosto de 2013.-----

Disse que o Senhor Adelino sempre abraçou causas a favor da terra e das pessoas, no sentido de efetivar a resposta social à população, teve uma participação ativa na criação do Centro de Apoio Social de Pala, tendo em conta que foi o seu sócio fundador, sendo Presidente da Direção da IPSS desde a sua fundação, em 1999 até à sua morte. Disse ainda que este homem empenhou-se no desenvolvimento desta instituição e na realização dos seus objetivos. Por fim, disse que era um exemplo de entrega e dedicação, o seu desaparecimento é uma perda relevante para a Freguesia, para o concelho, para o associativismo e, particularmente, para os mais desprotegidos que sempre mereceram a sua generosa atenção. Por isso, deixa um legado de humanidade e a melhor recordação. Adelino Gonçalves, é, assim, reconhecido como um Homem de causas, um Homem de Bem e um Amigo do seu amigo.-----

Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.-----

**4. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----**

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro "*Período de Antes da Ordem do Dia*". -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires.-----

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



### Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime para referir que, como Presidente da Freguesia de Terras de Massueime, que engloba as aldeias de Cerejo e Ervas Tenras, tem algumas preocupações que quer partilhar com a Assembleia Municipal de Pinhel e são as seguintes:-----

- Continua sem resolução o problema do saneamento em parte da aldeia de Ervas-Tenras.-----
- Não foi obtida, ainda, qualquer resposta das Infraestruturas de Portugal quanto às questões colocadas numa reunião tida, há alguns meses, com alguns dos seus representantes, nomeadamente quanto aos acessos aos terrenos de ambos os lados da linha férrea e quanto ao acesso a uma ponte que está a ser construído de novo numa inclinação muito acentuada.-----
- A cobertura de rede de telemóvel, principalmente, na aldeia de Cerejo continua muito deficitária. Por isso, numa altura em que o concelho tem cada vez mais idosos é fundamental resolver este assunto, para que os mais idosos, caso precisem, possam solicitar ajuda o mais rápido possível de um familiar ou de uma pessoa mais próxima, para além de que existem cinco crianças, em idade escolar com computador atribuído e respetiva internet móvel, no entanto, não podem usufruir do referido equipamento por falta de cobertura de rede móvel. Assim sendo, perguntou por que razão algumas freguesias possuem rede de fibra ótica e outras freguesias ainda não foram contempladas com tal equipamento. -----
- A Rota do Massueime, iniciativa vencedora no âmbito do Orçamento Participativo traz para a discussão a necessidade de fazer mais e melhor, por uma franja do Concelho que vai desde a aldeia de Cerejo até à aldeia de Cidadelhe, passando por todas as aldeias e lugares das Freguesias existentes no concelho. Por isso, solicita-se ao Senhor Presidente da Câmara que não termine o seu último mandato sem que esta iniciativa seja uma realidade. A rota do Massueime será uma mais-valia, em termos turísticos, não só para o turismo de massas, como também para o turismo de natureza, tendo em conta que é o turismo da natureza que as pessoas procuram para desligar do stress do seu dia-a-dia e para recarregar energias. Todavia, o Concelho de Pinhel tem essas condições, pelo que conta com a ajuda do Senhor Presidente da Câmara, para que essa parte do concelho seja de igual forma contemplada com as melhorias que estão a ser realizadas em outras Freguesias.-----
- Realçou a dinâmica progressiva que caracteriza o concelho de Pinhel. Este vigor é revelador do empenho do Executivo Municipal e do contínuo esforço para fortalecer e desenvolver o concelho. Num contexto desafiante, é reconfortante testemunhar o caminho promissor que se segue e, por isso, deu os parabéns ao Executivo Municipal. Referiu ainda que, nesta época festiva do Natal, onde prevalece espaço para reflexão e celebração, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia abordou o tema que tem ocupado considerável espaço nas redes sociais – a iluminação natalícia. Deste modo, é essencial recordar que a beleza e a alegria do Natal transcende as luzes que adornam as ruas. As dificuldades financeiras afetam não só as instituições locais, como também os municípios. De qualquer forma, não existe prazo definido



### Assembleia Municipal de Pinhel

para que as luzes sejam colocadas ou ligadas, e, muito menos, a beleza da cidade se define pelas luzes de Natal. Posto isto, agradeceu ao município pela superação de obstáculos, assegurando sempre que a cidade de Pinhel resplandeça mesmo em tempos difíceis. Deixou ainda os parabéns pela inovação introduzida este ano, designadamente do vídeo mapping na fachada da Câmara Municipal. Esta nova dimensão visual destaca a capacidade de inovação e de criatividade, fatores cruciais para o desenvolvimento contínuo. Por fim, referiu que as luzes de Natal, agora acesas, não são apenas símbolos da temporada festiva, mas testemunhas da determinação do Executivo em manter viva a essência e a esperança em Pinhel.-----

-----  
Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

-----  
Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) para referir que, no passado mês de novembro, teve lugar mais uma edição do evento Beira Interior Vinhos e Sabores, pelo que questionou qual é o número aproximado de visitantes, número de expositores, percentagem de expositores locais, bem como qual o montante movimentado ao longo dos dias de realização do evento, o que hoje em dia se torna mais difícil de saber, tendo em conta que há formas alternativas de se proceder a pagamento, o que pode dificultar as contas. Referiu ainda a necessidade que existe de manutenção de algumas estradas, dando como exemplo o troço da estrada de Vila Franca das Naves – Alverca da Beira – zona da estação de Pinhel, pois encontra-se em mau estado de conservação, cujo problema pode estar relacionado com as obras do caminho de ferro da Beira Alta. Disse que existe uma situação semelhante na estrada nacional 16, no sentido Guarda – Pínzio, onde há aproximadamente 1Km cujo piso se encontra em mau estado e não está sinalizado, o que, nesta altura do ano com o nevoeiro que se faz sentir é particularmente perigoso. Tendo em conta que se trata de uma estrada nacional sugeriu que se diligenciasse junto das Infraestruturas de Portugal a resolução do problema e/ou a minimização do problema. Posto isto, disse que, como é do conhecimento público existem duas bandas filarmónicas no concelho de Pinhel, a banda filarmónica de Pinhel que é municipal e a banda filarmónica de Pínzio pertence a uma coletividade, à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Pínzio, que tem cerca de 40 elementos, possuindo ainda uma escola de música com cerca de 16 alunos. De imediato, perguntou se a Câmara Municipal atribui algum apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Pínzio, quer para a banda filarmónica, quer para a escola de música, ou se existe outro tipo de apoio a nível de formação musical que se possa disponibilizar aos jovens que frequentam a escola de música da referida Associação. Por fim, solicitou que seja

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

remetido à Assembleia Municipal o visto do Tribunal de Contas relativo à aquisição das instalações da Rohde.-----

-----  
Considerando que o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-

-----  
Tomou a palavra o Membro Municipal Raquel Castelo para referir que é com satisfação que inicia a sua intervenção, realçando a dinâmica progressiva que caracteriza o nosso concelho de Pinhel. Este vigor é revelador do empenho do executivo municipal e do contínuo esforço para fortalecer e desenvolver o nosso concelho. Num contexto desafiante é reconfortante testemunhar o caminho promissor que seguimos e, por isso endereçou os parabéns ao executivo municipal. Nesta época festiva de Natal, uma ocasião de reflexão e celebração, abordou um tema que tem ocupado considerável espaço nas redes sociais, a iluminação natalícia. É essencial recordar que a beleza e a alegria do Natal transcende as luzes que adornam as ruas. As dificuldades financeiras afetam não apenas as nossas casas, mas também as instituições locais, incluindo a autarquia e às vezes esquecemo-nos disso. De qualquer forma, não existe prazo algum para que as luzes sejam colocadas ou ligadas, e muito menos a beleza da cidade se define pelas luzes de Natal. Por isso, expressou o seu agradecimento ao município pela superação de obstáculos, assegurando sempre que a cidade resplandeça mesmo em tempos difíceis. Além disso, muitos parabéns pela inovação introduzida este ano, através do vídeo mapping colocado na fachada da Câmara Municipal de Pinhel. Esta iniciativa não só acrescenta uma nova dimensão visual à cidade, como também destaca a capacidade de inovação e criatividade, fatores cruciais para o desenvolvimento contínuo. As luzes de Natal, agora acesas, não são apenas símbolos da temporada festiva, mas testemunhos da determinação do executivo em manter viva a essência e a esperança em Pinhel.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos quanto às questões que lhe foram colocadas nas intervenções anteriores.-----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal irá colocar uma fossa séptica, para que se resolva o problema de uma parte do saneamento da aldeia de Ervas-Tenras. Quanto a este assunto, o Senhor Presidente referiu ainda que este tipo de situações não se resolvem com a rapidez desejada, tendo em conta que há situações que não dependem do município, mas dos proprietários dos terrenos. Esclareceu que reuniu com as Infraestruturas de Portugal e com o empreiteiro, onde estiveram presentes os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia envolvidos nesta matéria, onde a Câmara Municipal alertou para a inclinação que o



## Assembleia Municipal de Pinhel

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime acabou de referir, porque vai ser muito difícil à população passar a linha. Referiu ainda que, na altura, foi apresentada uma outra solução que se relaciona com a possibilidade de se fazer uma passagem superior ou inferior, no entanto, as Infraestruturas de Portugal foram irredutíveis em relação a isso, mas transmitiram que iriam arranjar uma solução alternativa, o que não aconteceu até ao momento. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel tem insistido junto das Infraestruturas de Portugal a resolução deste problema, bem como a reparação do troço, o que não tem sido feito pelo IP. Por sua vez, a Câmara Municipal tem minimizado a situação tapando alguns buracos, tendo em conta que havia essa necessidade, a qual foi reportada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova. Disse ainda que, no seguimento de uma comunicação remetida há sensivelmente um mês, o empreiteiro vem declarar que o tapete será repostos no final da obra. No entanto, a Câmara Municipal solicitou às Infraestruturas de Portugal que os buracos existentes fossem tapados e sinalizados até que seja repostos o tapete, aquando do *terminus* da empreitada, o que foi aceite pelo IP, visto que se trata de uma responsabilidade do IP e não da Câmara Municipal de Pinhel. Quanto à rede de telemóvel, o Senhor Presidente disse que não é uma competência da Câmara, competindo apenas à Autarquia alertar a ANACOM e as entidades que existem no território nacional de que há localidades no concelho que não possuem rede de internet ou rede móvel, bem como fibra ótica. Posto isto, lembrou que a Câmara Municipal inscreveu, em Orçamento, o montante de 500.000,00€, dado que era intenção do Município dotar o concelho com rede de fibra ótica, no entanto colocaram-se alguns obstáculos que estavam relacionados com o facto da Câmara Municipal não ser uma operadora, ou seja, não podia executar a rede de fibra ótica e depois colocá-la à disposição dos operadores. De seguida, explicou que está previsto um projeto na CIM-BSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela com uma operadora que é a Meo, para que se possam dotar os concelhos com cobertura de rede. Disse que o concelho tem tido cobertura de rede e tem reunido com representantes da Fibra Global para tentar perceber situações que não se entendem, tais como, se a fibra ótica passa nas aldeias por que razão não está disponível às pessoas, ao que tem sido respondido que o custo em causa relaciona-se com o distribuidor que é colocado. Por conseguinte, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime que a Junta de Freguesia e todos os interessados façam um requerimento de que estão interessados na fibra ótica, tendo em conta que tem a ver com a questão comercial e com questão da entidade reguladora que é a ANACOM de obrigar as operadoras a colocar o aparelho de distribuição. Em muitas das aldeias do concelho, tirando o Norte do concelho, a fibra ótica passa em quase todas as aldeias do concelho, fruto dos pedidos insistentes de particulares e de juntas de Freguesia, porque as operadoras procuram apenas a rentabilidade. Isto acontece também na cidade, tendo em conta que há locais que se não for pedido resistem muito à sua colocação, tendo em conta que é

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Assembleia Municipal de Pinhel**

necessário colocar a fibra subterrânea. Por isso, a Câmara Municipal irá continuar a insistir a resolução do problema. Quanto à Rota do Massueime, o Senhor Presidente lembrou que os Municípios que integram a Comunidade Inter-Municipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) estiveram reunidos, a fim de analisar os projetos e investimentos que cada Município pretende executar e quais as possibilidades de financiamento. Disse que o resultado desta negociação entre municípios e CCDRC, Pinhel conseguiu garantir cerca de 5 milhões e 700 mil euros no âmbito do ITI – Investimento Territorial Integrado, um valor considerável que permitirá avançar com novos projetos e que faz com que os próximos tempos sejam de expectativa. Posto isto, o Senhor Presidente explicou que apenas existe uma divergência, uma vez que os Presidentes de Câmara continuam a reunir esforços para que seja atribuído ao território um pacote financeiro mais avultado. Explicou ainda que a ITI encontra-se fechada e todos os projetos que a integram encontram-se aprovados, faltando somente a assinatura do acordo. Lembrou ainda que o quadro comunitário de apoio Portugal 20.30 engloba projetos direcionados para o Turismo da Natureza, onde a Câmara Municipal de Pinhel pode integrar a Rota do Massueime, que sai reforçada com a ligação à capital de distrito (Guarda), pois as pessoas que se deslocam de comboio têm a possibilidade de usufruir da rota do Massueime, bem como da rota do Côa e das aldeias históricas, através do Massueime, cujo circuito pode ser feito de forma pedonal ou de bicicleta. Desta forma, a Autarquia tem essa situação identificada até porque já se encontram dois projetos aprovados que têm de ser executados até dezembro de 2024, no âmbito da Associação Raia História, e que são os albergues de Póvoa D´el Rei e de Ervedosa, tendo em conta que há muito potencial turístico na rota suprarreferida que importa explorar e, deste modo, o assunto não se encontra esquecido.-----

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente clarificou que estiveram presentes 55 expositores, quer de vinhos, quer de sabores. Clarificou ainda que o certame Beira Interior Vinhos e Sabores não é para promoção exclusiva dos vinhos e sabores de Pinhel, é exclusivamente para promoção da marca Beira Interior, onde os vinhos e sabores do concelho estão integrados, por isso, se as duas marcas estiveram associadas, que é o caso, melhor, considerando que Pinhel é o concelho da Beira Interior que mais produz vinho. Lembrou que o certame Beira Interior Vinhos e Sabores foi um evento projetado e organizado inicialmente pela Autarquia, onde mais tarde foi integrada a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, uma vez que se trata de uma área que abrange 20 concelhos dos distritos da Guarda e Castelo Branco, com perto de 16 mil hectares de vinha e uma grande variedade de castas, a região centro conta com cerca de 70 produtores de vinho. Destes, quatro são adegas cooperativas e os restantes produtores particulares. O Senhor Presidente esclareceu que de Pinhel estiveram presentes todos os produtores de vinha. -----



## Assembleia Municipal de Pinhel

Quanto à Estrada Nacional 16, a Câmara Municipal já procedeu à reparação do pavimento, desta forma o problema encontra-se solucionado. -----

Relativamente à Banda Filarmónica de Pinhel, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que pertence aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, cujos apoios atribuídos pelo executivo encontram-se registado em ata. Clarificou ainda que a Banda Filarmónica de Pinhel já esteve sob a responsabilidade da Empresa Municipal, tendo sido transferida para os Serviços Sociais, após a sua extinção. O Senhor Presidente esclareceu ainda que são concedidos os mesmos apoios às duas bandas filarmónicas, desde a cedência do autocarro a todo o tipo de apoio e visibilidade que é solicitada por ambas. Explicou que a Associação Cultural e Recreativa de Pínzio encontra-se sediada num espaço do pavilhão, propriedade da Junta de Freguesia, onde há alguns problemas a nível de infiltrações. Explicou ainda que estão a ser efetuadas diligências no sentido da sede da Associação passar para o edifício da escola primária, a qual se encontra encerrada há algum tempo. Por conseguinte, o projeto de recuperação da escola prevê a colocação de algumas salas de aulas, o que encontra para análise dos técnicos e do Senhor Presidente da Associação. Quanto à concessão de visto proferida pelo Tribunal de Contas, o Senhor Presidente esclareceu que foram concedidos dois vistos quanto aos seguintes processos: contrato de um empréstimo de médio/longo prazo, no montante de 1.000.000,00€, para investimento nos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico e Aquisição do imóvel e minuta da Escritura Pública de compra e venda dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde e de terreno contíguo. Por conseguinte, o órgão executivo irá remeter à mesa da Assembleia Municipal os referidos documentos, para que possam ser remetidos aos líderes das bancadas do PS e do PSD para conhecimento.-----

De seguida, o Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Membro Municipal Raquel Castelo. Posto isto, referiu que a Autarquia não tem a obrigatoriedade de ligar a iluminação de natal no dia 1 de dezembro, nem existe a obrigatoriedade de que deve ser colocada iluminação de natal nas ruas da cidade. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel foi inovadora e marcou pela diferença uma vez mais e como tem sido habitual ao longo dos últimos anos, por conseguinte não se preocupa com as críticas que foram apresentadas nas redes sociais, tendo em conta que são os mesmos que criticam a Autarquia por ter gasto muito dinheiro no vídeo mapping. Deste modo, as opiniões devem ser respeitadas e confirma-se que a cidade está muito bonita.-----

### 5. Período da "Ordem do Dia" -----

#### a) Análise e aprovação da Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta que a ilustre Mesa apresenta aos ilustres membros, para aprovação, prende-se



### **Assembleia Municipal de Pinhel**

basicamente com a criação da Assembleia Municipal Jovem de Pinhel que precisa de um documento que a sustente, para que depois possa funcionar em pleno. Referiu que foi incluída também a possibilidade das sessões ordinárias deste órgão serem descentralizadas. Por conseguinte, as duas propostas de alteração têm fundamento no facto de que são várias as Assembleias Municipais por este país que estão a apresentar propostas e/ou a tomar a liberdade de pensar de forma diferente como chegar às pessoas e às suas populações, para que se tire o órgãos das paredes do auditório e se tragam jovens à Assembleia Municipal. O objetivo visa trazer o debate e o pensamento de cada território a este órgão municipal. Por fim, disse que a ANAM atribui todos os anos um prémio e como Presidente da Mesa gostava que a Assembleia Municipal de Pinhel também se pudesse candidatar a esse prémio, e, para o efeito é preciso estar habilitada para o fazer e as propostas apresentadas são nesse sentido.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.-----  
Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração apresentadas ao Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel e que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **b) Análise e aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Pinhel;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que trata-se de uma iniciativa de valorização do papel da comunidade jovem escolar e demonstra que a vivência em sociedade merece que os jovens se envolvam nas suas dinâmicas com sentido crítico, com intervenção e com ativismo. Deste modo, a Assembleia Municipal Jovem (AMJ) de Pinhel assume-se como um espaço de intervenção cívica, de reforço democrático, de consciencialização política e de promoção do sentido crítico em matérias e áreas orientadas para as necessidades dos jovens, cujas opiniões, interesses e vontades devem ser potencializadas e valorizadas. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-



## Assembleia Municipal de Pinhel

-----  
Considerando que o Membro Municipal Raquel Castelo manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----  
-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Raquel Castelo para dar os parabéns em nome da JSD de Pinhel, mas também a título pessoal, uma vez que é uma dirigente do concelho, pela decisão de avançar com este projeto tão nobre que é a Assembleia Municipal Jovem. Esta iniciativa é recebida com bastante entusiasmo, visto que se compreende e concordam profundamente com a relevância de envolver os jovens na vida cívica e política. Os jovens representam uma força ativa no presente, detentora de perspetivas inovadoras e uma vitalidade que pode revitalizar a dinâmica política local. A criação de um espaço dedicado, onde os jovens se sintam genuinamente ouvidos e respeitados, onde estão entre pares e onde se sintam no "seu meio" é essencial para cultivar a participação ativa e a consciência cívica e vai com certeza ser um sucesso. A participação dos jovens na esfera política não apenas diversifica as vozes envolvidas, mas também infunde um novo vigor e uma visão fresca nos desafios enfrentados pela comunidade. Ao permitir que os jovens contribuam de maneira significativa, estão a investir no desenvolvimento de líderes do amanhã e a fortalecer os alicerces da democracia participativa. Por isso, os jovens estão confiantes de que, ao promover esta participação, estão a construir uma sociedade mais inclusiva, dinâmica e preparada para os desafios do futuro. Por fim, referiu que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal pode contar com o apoio da JSD sempre que necessário, desejando bom trabalho com os jovens Pinhelenses. -----  
-----

-----  
Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----  
-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para elogiar a criação da Assembleia Municipal Jovem, iniciativa defendida também pelo PS, tendo em conta que entendem que deve haver uma preparação dos jovens para a vida cívica e para a vida política. A escola e o sistema de ensino da forma como está programado não prevê essa eventualidade, ou seja, é perfeitamente normal os jovens que terminam o ensino secundário não saibam o que é um Orçamento de Estado, não saibam o que é um imposto e que tipo de impostos temos, para que servem e para que se pagam. Inclusivamente, os jovens deviam perceber que a nível local, digamos que a administração repete o sistema da administração central do país à escala local, a existência de um órgão deliberativo, de partidos. No entanto, torna-se importante a criação da Assembleia Municipal Jovem para que os jovens do concelho de Pinhel possam ser preparados para estas questões e possam ser envolvidos nas suas dinâmicas com sentido crítico, com intervenção e com ativismo. -----  
-----



### Assembleia Municipal de Pinhel

Posto isto, disse que o Senhor Presidente referiu o problema das redes sociais na sua intervenção, no entanto o problema não está nas redes sociais, mas no que está a montante, ou seja, o problema reside na forma como as pessoas recorrem às redes sociais para se fazerem ouvir. Por isso, torna-se necessário perceber que tudo o que se critica, quer seja nas redes sociais, quer seja no órgão deliberativo tem direito a um contraditório e, muitas das vezes, esse contraditório na existe nas redes sociais. Por conseguinte, a Assembleia Municipal Jovem irá fazer com que os jovens sejam confrontados desde logo, não apenas com o seu direito à expressão, mas com o seu dever de ouvir o contraditório. Por fim, referiu que o Partido Socialista vai aprovar o Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Pinhel.-----

-----  
A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Pinhel, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**c) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do Artigo 25º da citada disposição legal, documento que se encontra arquivado em pasta própria.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----  
A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação financeira, nos termos da Lei.-----



**d) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra destinada a museu (1ª Igreja de Alverca da Beira), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para elaboração de procedimentos relacionados com a obra destinada a Museu (1ª Igreja de Alverca da Beira) e respetivo acompanhamento na sua execução física; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**e) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra da Casa do Povo de Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;**-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----



## Assembleia Municipal de Pinhel

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----  
Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel na elaboração dos procedimentos referentes à obra da Casa do Povo de Alverca da Beira e respetivo acompanhamento na sua execução física; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

-----  
**f) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, relativo ao pedido de apoio administrativo para a elaboração de procedimento para admissão de pessoal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----  
Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Vale do Massueime solicitou o apoio administrativo do Município de Pinhel para a elaboração de procedimentos concursais com vista à admissão de pessoal; -----

Em face do supra exposto: -----



**Assembleia Municipal de Pinhel**

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**g) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento com vista à aquisição de uma Varredoura, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;**-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para a abertura de um procedimento com vista à aquisição de uma varredoura;-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**h) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Terras de Massueime, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimentos de consulta prévia e ajustes diretos, nos termos e para**



**Assembleia Municipal de Pinhel**

**os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, inscreveu-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras do Massueime, Pedro Ivo Martins Maia Caetano.-----

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras do Massueime, Pedro Ivo Martins Maia Caetano manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras do Massueime para referir que o pedido da Junta de Freguesia surge da necessidade que a Freguesia tem de querer cumprir tudo o que é ditado pelo governo central, sem que sejam dados meios para o efeito. Posto isto, demonstrou o seu total descontentamento por tal facto. Acha correto e concorda que haja rigor, tendo em conta que a Freguesia gasta somente o que possui, porque entende que é esse o caminho que permite a quem presta um serviço o continuar a efetuar. Por isso, a Freguesia que representa prima pelo rigor e pela disciplina. Contudo, não pode deixar de salientar que as Freguesias do Interior do país não podem ser comparadas com outras freguesias, principalmente, com as Freguesias do litoral de Portugal, tendo em conta que possuem mais habitantes. Por conseguinte, nessas freguesias, quer pela dimensão, quer pelo número de habitantes, que depois se traduz no montante que recebem do Governo Central, têm funcionários dotados para a elaboração de todo o tipo de procedimentos e o dinheiro necessário caso seja necessário contratar uma empresa para o efeito. Posto isto, disse que não podem exigir ao Presidente da Junta que elabore os procedimentos, que dizem ser obrigatórios, para que se mantenha uma Freguesia com as condições mínimas de habitabilidade. Por fim, informou que desempenha funções autárquicas há quase vinte anos, no entanto não sabe se terminará o seu mandato, tendo em conta que está cansado e desiludido, não com as pessoas que o elegeram, mas com a burocracia e como tudo o que é solicitado nos termos da Lei, sem que seja dado às Freguesias as devidas condições para tal. Por isso, é com este intuito de



**Assembleia Municipal de Pinhel**

poder cumprir o que é requerido nos termos da Lei, sem ter meios humanos e financeiros para o efeito, que a Freguesia solicita o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que as Juntas de Freguesia têm muitas dificuldades, tendo em conta que não dispõem de meios humanos para a elaboração de diversos procedimentos técnicos e administrativos. Por fim, referiu ainda que o gabinete autárquico do município presta apoio aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, ajudando-os apenas na elaboração dos procedimentos.-----

-----  
Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Terras de Massueime solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para a abertura de procedimentos de consulta prévia e de ajustes diretos;-----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

-----  
**i) Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a obra denominada "Reabilitação de um edifício para Casa Mortuária";** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo do Município de Pinhel para a assistência administrativa na abertura de um procedimento concursal, conforme projeto, com convite a empresas e assistência técnica no acompanhamento da obra pelos técnicos do Município; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**j) Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela empresa Matibom – Matadouro e Indústria de Carne, Lda., relativo à atribuição de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto à unidade comercial, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 51 R/c, em Pinhel; -----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Tendo em conta que a empresa Matibom - Matadouro e Indústria de Carne, Lda. solicitou ao Município de Pinhel a atribuição de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto à unidade comercial, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 51 R/c, em Pinhel; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**k) Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 2, do Artigo**



Assembleia Municipal de Pinhel

**106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. Por fim, deu conhecimento dos valores recebidos, desde 2020:- Ano de 2020 – 2.260,85€; Ano de 2021 – 2.410,05€; Ano de 2022 – 2.447,24€ e no ano de 2023, prevê-se uma receita de 2.450,00€.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do supra exposto -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**I) Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;**-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



### **Assembleia Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que é proposto aos ilustres membros manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. Por fim, referiu que, no ano de 2022, foram recebidos 230.964,00€, enquanto, no ano de 2023, está prevista uma receita de 253.560,00€.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, inscreveram-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD).

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que o Partido Socialista irá manter a posição que tem vindo a tomar ao longo dos últimos anos, tendo em conta que defende que a autarquia deveria optar por uma redução gradual da percentagem variável do IRS, que poderia ser de 0,5% ao ano, procurando assim não ter demasiado impacto nas contas municipais, dado que teria reflexo na chamada economia doméstica, das pessoas e na economia local. Por fim, referiu que o sentido de voto do PS será o voto contra.

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que a problemática dos impostos implica todos os anos algumas discordâncias. Referiu ainda que o município poderia de facto devolver, de forma gradual, ou até mesmo devolver a totalidade da percentagem variável do IRS aos municípios do concelho. Contudo, vejamos: no ano de 2023, está prevista uma receita de 253.560,00€. As grandes autarquias têm essa oportunidade, tendo em conta que têm cada vez mais pessoas nos seus territórios e têm cada vez mais pessoas a pagar este tipo de impostos, por isso podem abdicar de uma parte gradual, por forma a ser entregue às suas gentes. Disse que este executivo continua de forma persistente a apoiar as famílias e as empresas, tendo em conta que os jovens do concelho continuam a usufruir de transportes escolares gratuitos, têm infraestruturas de desporto gratuitas, têm uma Academia de música e uma banda filarmónica que é gratuita ou pagam um valor muito simbólico. Por conseguinte, este executivo é cúmplice da gratuitidade na cultura, na educação, no desporto, na ação social,

**Assembleia Municipal de Pinhel**

dando aos jovens condições para quererem continuar a viver em Pinhel e aqui quererem fazer vida. Disse ainda que a situação orçamental dos municípios não é fácil, principalmente nos municípios do Interior. Por fim, referiu que o executivo propõe manter as taxas de IMI, 0,8% para prédios rústicos e 0,3% para prédios urbanos. Por fim, referiu que o Artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, prevê uma alteração muito significativa quanto ao número de dependentes a cargo, onde as dedução fixas são as seguintes: 1 dependente – 30,00€, dois dependentes – 70,00€ e três ou mais dependentes – 140.00€, ficando mais dinheiro nos agregados familiares. Por isso, este executivo continua a ser bastante rigoroso e responsável quanto ao orçamento.-----

-----  
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Presidente para prestar os devidos esclarecimentos.-----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal tem de definir opções, tendo em conta que não pode, não deve e é um mau princípio abdicar de todas as suas receitas. Referiu ainda que os valores recebidos pela Câmara Municipal são os seguintes: IMI – 693.000,00€; IMT – 188.000,00€; IRS – 230.000,00€; Derrama – 21.000,00€. Disse que a Câmara se pudesse reduzir a percentagem variável do IRS, reduzia essa percentagem em 0,5% ou até na totalidade, desde que o Governo comparticipasse a autarquia com esse montante e não sobrecarregasse os municípios com financiamento que fica muito aquém dos reais custos, como tem feito ao longo dos últimos anos. Por fim, disse que o município ajuda as famílias, mantendo as taxas de IMI o mais baixo possível e aplica uma redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, conforme consta do Artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, quanto ao número de dependentes a cargo, onde as dedução fixas são as seguintes: 1 dependente – 30,00€, dois dependentes – 70,00€ e três ou mais dependentes – 140.00€. Por isso, para que se tenham os serviços da autarquia a custos acessíveis e para todas as pessoas, ou seja, para que todas as pessoas do concelho tenham a mesma oportunidade e não seja apenas diferenciador para os que têm mais recursos, o município não pode abdicar desta receita.-----

-----  
Considerando que: -----  
- O Artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, define as regras de participação variável no IRS. -----  
- Os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----



*[Handwritten marks]*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

- A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e na ausência de comunicação ou deliberação, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Luís Pires Gonçalves (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ---

**m) Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento dos valores recebidos quanto à aplicação de derrama e são os seguintes: no ano de 2022, o município recebeu 21.380,13€ enquanto, no ano de 2023, está prevista uma verba de 17.004,04€. De seguida, disse que o PS vai votar a favor, tendo em conta que se trata de uma tomada de posição que agrada ao PS, ou seja, mantém-se a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e isentam-se todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. No entanto, a Assembleia Municipal poderia estar a discutir a aplicação de taxas de derrama a algumas empresas do concelho até um determinado montante e aí sim o PS já votaria contra essa tomada de posição. Por conseguinte, a Câmara Municipal ao manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e ao isentar todas as empresas, com sede social ou



### Assembleia Municipal de Pinhel

domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, sublinha o esforço que a autarquia tem feito ao longo dos últimos anos, no sentido de abdicar de taxas mais elevadas de impostos municipais, optando por aplicar as taxas mínimas. Com as dificuldades que o Município está a sentir, seria oportuno aumentar os impostos, o que possibilitaria aumentar as receitas. Ainda assim, e consciente de que também as famílias estão a sentir muitas dificuldades, o Senhor Presidente considera que o município deve fazer este esforço e continuar a cobrar apenas as taxas mínimas. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

- A alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**n) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2023, a liquidar em 2024, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 112.º e 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as**

*M. A. A.*



**Assembleia Municipal de Pinhel**

**suas posteriores alterações legais e da alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----**

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para sublinhar o esforço que a autarquia tem feito ao longo dos últimos anos, no sentido de abdicar de taxas mais elevadas de Imposto Municipal sobre Imóveis, optando por aplicar as taxas mínimas. Com as dificuldades que o Município está a sentir, seria oportuno aumentar o Imposto Municipal sobre Imóveis, o que possibilitaria aumentar as receitas. Ainda assim, e consciente de que também as famílias estão a sentir muitas dificuldades, o Senhor Presidente considera que o município deve fazer este esforço e continuar a cobrar apenas as taxas mínimas. Prédios rústicos – 0,8%, Prédios Urbanos – 0,3%. Propõe-se ainda à Assembleia Municipal de Pinhel que se fixe uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens: Em todo o Concelho de Pinhel:- edifício em ruína total – 30% e edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%. Propõe-se à Assembleia Municipal de Pinhel que se fixe uma redução da taxa de IMI ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, conforme consta do Artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, quanto ao número de dependentes a cargo, onde as dedução fixas são as seguintes: 1 dependente – 30,00€, dois dependentes – 70,00€ e três ou mais dependentes – 140.00€. Referiu que a Autarquia recebeu 693.128,50€, no ano anterior. Por fim, deu conhecimento do valor patrimonial tributário dos prédios à coleta correspondente com referência ao ano de 2023: 279 agregados com um dependente, a que corresponde uma coleta de IMI/2022, no valor de 30.907,69€, 200 agregados familiares com dois dependentes, a que corresponde uma coleta de IMI/2022, no valor de 27.538,27€ e 13 agregados com três ou mais dependentes, a que corresponde uma coleta de IMI/2022, no valor de 1.402,39€. Por isso, este números correspondem a uma dedução no ano de 2023, no valor aproximado de 60.000,00€, valor que ficou nas famílias e não deu entrada nos cofres municipais.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com

as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o seguinte: -----

1. Fixar as seguintes Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos – 0,3%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais: -----

- fixar uma majoração de 30% da Taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:-----

**-Em todo o Concelho de Pinhel:**-----

- Edifício em ruína total – 30%;-----

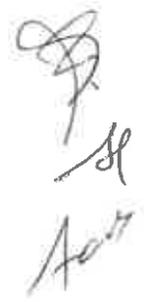
- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 112-A do CIMI e no Artigo 31º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, e de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº DE DEPENDENTES A CARGO	Dedução fixa em euros
1	30,00 €
2	70,00 €
3 ou mais	140,00 €

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, isentar os prédios urbanos ou frações autónomas que sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excepcional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril. -----

Por fim, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais aprovar a proposta de majoração de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do





## Assembleia Municipal de Pinhel

Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas, e as quais constam da listagem que se anexa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**o) Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, relativamente à proposta dos anos anteriores, há apenas uma alteração de 200.000,00€ e uma alteração significativa da margem de endividamento. Posto isto, disse que o próximo ano não se afigura muito fácil, daí mobilizarem-se mais 200.000,00€, que poderão ou não ser utilizados, mas por uma questão de cautela e considerando que a autarquia tem uma margem de endividamento muito significativa, altera-se a proposta da contratação do empréstimo de curto prazo para 1.000.000,00€. Este montante irá financiar projetos do PRR, nomeadamente relativos ao IHRU, onde o município de Pinhel tem aprovado um investimento que ronda os 5.000.000,00€. Referiu que existe um pacote financeiro para todos os municípios, onde há estratégias diferentes pelo país, algumas delas têm a ver com a estratégia individual que cada município apresenta para o seu concelho, outra tem a ver com a estratégia conjunta. Por isso, o Município de Pinhel, juntamente com os demais Municípios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela encetaram com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana negociações, onde Pinhel conseguiu um pacote financeiro que ronda os 5.800.000,00€. Contudo, existe um pequeno contratempo, tendo em conta que o assunto tem de ter uma Resolução do Conselho de Ministros e a resolução que respeita à CIM-BSE não foi presente ao último Conselho de Ministros. Assim, como não se perspetiva que seja agendado outro Conselho de Ministros antes da tomada de posse do novo Governo, aguarda-se pela decisão de que tenham sido concedidos poderes ao Senhor Primeiro Ministro para proceder à outorga dos acordos de colaboração. Esclareceu que a assinatura dos referidos acordos entre a CIM-BSE, os Municípios que a integram e o IHRU, no âmbito dos projetos de habitação a custos acessíveis esteve para se realizar na passada terça-feira com a Senhora Ministra da Habitação, Marina Gonçalves, em Figueira de Castelo Rodrigo, a qual foi



### Assembleia Municipal de Pinhel

cancelada. Por isso, os municípios aguardam pela sua assinatura, tendo em conta que o prazo de execução dos projetos será até ao final do ano de 2026. O Senhor Presidente esclareceu que o IHRU transfere o montante para a autarquia poder adquirir os imóveis, seguidamente realiza-se a respetiva escritura de compra e venda dos imóveis que se encontram identificados pelo município, procede-se à adjudicação e requalificação do parque habitacional público, com a intervenção e requalificação das habitações, para que possam estar disponíveis para arrendamento a custos acessíveis até dezembro de 2026. Por isso, se a assinatura dos acordos de colaboração for obtida apenas, em abril de 2024, torna-se de difícil execução, tendo em conta a dimensão do projeto, tendo em conta que a Câmara Municipal tem identificado um conjunto de 22 imóveis que serão reabilitados a fim de garantir 49 fogos/habitações, financiados a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR). Lembrou que, para já foram assinados os primeiros acordos que irão permitir a recuperação de 17 fogos habitacionais. De referir que a estratégia municipal recaiu na aquisição de casas degradadas existentes no centro histórico da cidade, de modo a também contribuir para a recuperação do património e para a revitalização desta área urbana. Por fim, a justificação do aumento do empréstimo de curto prazo de 800.000,00€ para 1.000.000,00€ está relacionado com os adiantamentos que o Município terá de fazer após a assinatura dos acordos de colaboração, para a boa execução da empreitada.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, inscreveu-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que a Câmara Municipal de Pinhel recorre frequentemente à contratação deste tipo de empréstimos de curto prazo para financiamento de operações de tesouraria, o que revela alguma debilidade económico-financeira. Revela ainda que as medidas anteriormente tomadas para diminuir a despesa não surtiram efeito e quem diz isso são as boas práticas de gestão. Por fim, disse que a sugestão apresentada pelo PS, em anos anteriores foi no sentido de haver uma redução progressiva dos montantes contratados e não um aumento, pelo que o sentido de voto do PS será o voto contra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o PS sempre votou contra a contratação dos empréstimos de curto prazo. Este empréstimo de curto prazo tem de ser liquidado até ao



**Assembleia Municipal de Pinhel**

dia 31 de dezembro de 2024, sob pena de responsabilidade financeira do Presidente da Câmara. Estes tipo de empréstimos só são utilizados para fazer face a necessidades de operação de tesouraria e não tem implicações financeiras. Por isso, o PS sempre se opôs à sua aprovação, apesar de sempre ter sido explicado o fim a que se destinavam, tendo em conta que serve para o adiantamento de verbas relativas a obras candidatas a fundos comunitários.-----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel tem tido como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, investimentos esses que são assumidos pela Autarquia. -----

- A programação financeira do Município de Pinhel é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria. Deste modo, a liquidação das dívidas aos fornecedores, fará com que tenham uma maior "margem de manobra", que lhes permita investir na economia local e consigam praticar preços mais competitivos ao Município de Pinhel, diminuindo acentuadamente a sua despesa.-

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Luís Pires Gonçalves (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), para o ano de 2024. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**p) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que foi criada uma unidade orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico, tendo em conta que se trata de uma área que tem de ser



**Assembleia Municipal de Pinhel**

devidamente trabalhada, para evitar as anotações do Revisor Oficial de Contas relativamente à questão do património.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto cinco da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando:-----

1- A necessidade de adaptar a estrutura municipal num quadro de maior operacionalidade dos seus serviços;-----

2- A necessidade de criar as condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais, quer de interesses gerais;-----

3- Que o recurso a modelos flexíveis de funcionamento, em função dos seus objetivos, dos recursos humanos e das tecnologias disponíveis, melhorará as condições para o exercício da missão, das funções e das atribuições do Município;-----

4- A eficiência, eficácia, qualidade e agilidade, exigidas no desempenho das suas funções, face à multiplicidade de solicitações, justifica e requer a criação desta Unidade Orgânica.-----

Assim, e numa lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, de modo a agregar e partilhar serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, publicado na II Série do Diário da República, n.º 22 de 31 de janeiro de 2020, decorrente da criação da Unidade Orgânica de 3º Grau de Planeamento Económico, conforme articulado que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**q) Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;**-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----



## Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que há 218 trabalhadores em exercício de funções: 6 dirigentes; 41 técnicos superiores, 44 assistentes técnicos e 125 assistentes operacionais. Referiu ainda que, no ano de 2023, apenas foram admitidos 26 trabalhadores dos 61 lugares que estavam previstos. Por fim, referiu que o mapa de pessoal para o ano de 2024 contempla a criação de 33 lugares, o que não quer dizer que sejam todos ocupados.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que: -----

- O Mapa de Pessoal reflete um esforço de adequação e conformidade com os preceituados normativos e um exercício prospetivo das necessidades de funcionamento dos serviços municipais, assumindo-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de Pinhel, designadamente nos processos de mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas. -----

Por isso, o Mapa de Pessoal que se propõe para 2024, identifica o número de postos de trabalho e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Pinhel, a previsão dos postos de trabalho com exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

- O Mapa de Pessoal para 2024, contempla ainda uma alteração decorrente da criação da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico. -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar o Mapa de Pessoal para 2024, que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**r) Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;** -----



## Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dizer que este Orçamento é o mais baixo dos últimos anos e o mais rigoroso e cauteloso possível, tendo em conta que a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2024, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel apresenta um valor global de 24.500.000,00€ (vinte e quatro milhões e quinhentos mil euros), quer na receita quer na despesa, onde se encontra vertida a prioridade da Câmara Municipal. Referiu que é absolutamente incontestável que o concelho de Pinhel é hoje um território diferente quando comparado com o início da execução do PT2020, é hoje um concelho dotado de infraestruturas e equipamentos modernos que são fundamentais para alavancar uma estratégia de desenvolvimento. Posto isto, disse que tal como aconteceu com o PT2020, também em relação ao quadro comunitário cujo início de execução se avizinha, o PT2030, este executivo não pretende desperdiçar um cêntimo. Ainda assim, são vários os projetos estruturantes que integram as Grandes Opções para 2024 e que ficam apenas a aguardar oportunidade de candidatura aos programas comunitários que venham a surgir. Aliás, a este propósito lembrou a reunião tida recentemente entre os Municípios que integram a Comunidade Inter-Municipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a fim de analisar os projetos e investimentos que cada Município pretende executar e quais as possibilidades de financiamento. Disse que o resultado desta negociação entre municípios e CCDRC, Pinhel conseguiu garantir cerca de 5 milhões e 700 mil euros no âmbito do ITI – Investimento Territorial Integrado, um valor considerável que permitirá avançar com novos projetos e que faz com que os próximos tempos sejam de expectativa, onde constam projetos estruturais para o concelho, como é o caso da demolição e construção do novo Mercado Municipal, da Requalificação da EB2, da Praia Fluvial de Vale de Madeira, da ampliação da Zona Industrial de Pinhel, do projeto dos Miradouros do Côa, da Remodelação e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água em Alverca da Beira, entre muitos outros projetos, desde a construção da ponte do Saltadouro, o acesso/ligação à variante da Zona Industrial de Pinhel, o Parque do Largo da Feira. O Senhor Presidente referiu que os acordos de colaboração ainda não foram assinados quer no que se refere à Estratégia Local de Habitação, onde o Município de Pinhel, juntamente com os demais Municípios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela encetaram com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana um programa de construção de habitação a custos acessíveis que tem como objetivo garantir o acesso a uma habitação condigna aos residentes nos territórios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela ou a quem quiser fixar a sua habitação nos concelhos que integram esta Comunidade. Neste âmbito, estão a ser envidados todos os esforços para numa gigantesca operação de reabilitação urbana, dotar a



M  
Aout

### **Assembleia Municipal de Pinhel**

cidade de 49 fogos/habitações, com tipologia T0, T1, T2 e T3, num investimento que ronda os 5 milhões, oitenta mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e um euros. Por isso, em paralelo e depois de aprovada a Estratégia Local de Habitação, pretende-se garantir a requalificação do parque habitacional público, destinado a habitação social, estando prevista a intervenção e requalificação de 32 habitações num investimento estimado de 5 milhões e oitocentos mil euros. Por conseguinte, tratam-se de projetos sem paralelo no concelho e que potencialmente poderão ter um impacto muito positivo na vida dos munícipes e no desenvolvimento do território, nomeadamente na captação de novos residentes. O ITI – Investimento Territorial Integrado encontra-se aprovado, faltando apenas a sua assinatura. Por conseguinte, o executivo não quis sobrecarregar o Orçamento com projetos que poderão vir a ser executados na totalidade, mais tarde.-----

De seguida, sublinhou ainda que a evolução ocorre na sequência do rigoroso processo de gestão quotidiana do município e das suas dificuldades e desafios. É o caso dos transportes escolares, e por isso lembrou que, ao longo dos últimos anos, a contratação dos transportes escolares tem sido um processo muito difícil e desgastante. Lembrou ainda que, na sequência da inflação, mas também de uma atuação concertada, por parte dos operadores existentes no mercado, o preço diário para a prestação do serviço praticamente duplicou e a verdade é que o início do ano escolar tem estado sujeito a uma enorme incerteza até praticamente ao dia do arranque das aulas. Por isso, a autarquia não pode aceitar que todos os Pinhelenses se subjuguem ao interesse e conveniência dos operadores. Desta forma, sublinhou a importância de alguns investimentos, nomeadamente a intenção do município proceder à aquisição de autocarros elétricos, com recurso a financiamento, para poder assegurar o transporte de centenas de alunos que dele necessitam diariamente. Neste âmbito o Senhor Presidente lembrou que, o Município de Pinhel celebrou três contratos com uma empresa para o transporte de alunos em idade escolar, a qual comunicou ao Município a decisão de resolução dos contratos, a partir de 01/01/2024. Perante a necessidade urgente e premente de resolução da situação, o município tentou encontrar alternativas, tendo em conta que pelos seus meios próprios não conseguiria assegurar o transporte, considerando não ter meios humanos e veículos com a capacitação e as condições exigidas por Lei. Efetivamente, antes do início do ano letivo atual, o município abriu procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE para contratação de 4 circuitos de transportes escolares, sendo que apenas 2 empresas apresentaram proposta, tendo o município adjudicado apenas 1 dos circuitos. Posteriormente foi dado início a um procedimento através de um concurso público urgente para contratação de 3 circuitos, não tendo havido qualquer adjudicação, sendo que os circuitos foram contratados na sequência de consultas prévias, pelo que foi constatada a dificuldade em contratar o transporte escolar. Atualmente e agravando a situação, decorrido o início do ano letivo, estima-se que as empresas de transporte coletivo de passageiros já tenham os seus veículos ocupados,



### Assembleia Municipal de Pinhel

pelo que não existiria garantia de que qualquer empresa se apresentasse ao concurso. Perante a situação foram consultadas várias empresas de transporte coletivo de passageiros da região, sendo que a empresa Primetour Viagens e Turismo Lda. e a operar em concelhos limítrofes a Pinhel, informou estar disponível para efetuar o transporte, por ter meios e humanos para o fazer. Por fim, lembrou que o município de Pinhel é o único município da Comunidade Inter-municipal das Beiras e Serra da Estrela que conseguiu executar 100% dos fundos comunitários que lhe foram destinados através do PARU (Plano de Ação para a Regeneração Urbana). Foi o único dos 15 municípios da CIMBSE e um dos 10 municípios da Região Centro, que abrange 100 municípios, a conseguir atingir essa meta. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea r). Abertas as inscrições, inscreveu-se neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Membro Municipal Júlia Silva (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva para referir que o Orçamento para 2024 apresenta valores de 24.500.000,00€, valor inferior ao Orçamento de 2023, em cerca de 2.000.000,00€. Ainda assim, podemos considerar o documento provisional como sendo de difícil execução, considerando que as taxas de execução dos anos anteriores foram muito abaixo dos 85%, e a título de exemplo refere o ano de 2022, que rondou os 60%. Referiu ainda que deve notar-se o facto de que, no orçamento do ano anterior, ter sido considerado exagerada a orçamentação da despesa nas rubricas "Outros Serviços de limpeza, seminários, exposições e similares, outros trabalhos especializados e outros serviços" quantificados no total em 6.377.000,00€, enquanto no Orçamento para 2024, foram orçamentadas as mesmas despesas, num valor de 3.617.000,00€. Ora, têm-se assim uma redução de quase 50% das mesmas. No ano transato, o PS questionou também a inscrição do projeto do autódromo internacional de Pinhel com uma previsão de realização de despesas em 2024 e 2025 de 5.000.000,00€. Por sua vez, encontra-se agora inscrita em orçamento apenas a verba de 1,00€. Por conseguinte, estas questões e outras questões motivaram o voto contrário do PS ao documento apresentado para o ano anterior de 2023. Ora, da análise ao orçamento para 2024 e das Grandes Opções do Plano colocam-se as seguintes questões:-----

- Do PPI constam entre outros os seguintes projetos com financiamento não definido: Mercado Municipal/construção em 1.000.000,00€; a Requalificação da EB2 de Pinhel, em 2.000.000,00€; a Praia Fluvial de Vale de Madeira em 600.000,00€; os Miradouros do Côa em 230.000,00€; a Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira/Bouça Cova em



### Assembleia Municipal de Pinhel

294.000,00€, a ampliação da Zona Industrial de Pinhel e acesso à ponde do Saltadouro em 1.000.000,00€, por isso a questão que se coloca é a seguinte: de onde virá o financiamento para todos os projetos suprarreferidos. Coloca-se ainda outra questão que é a seguinte: o valor total do financiamento não definido constante do PPI é de 9.454.000,00€, quando o financiamento definido é de 5.000.000,00€. De seguida, disse que o PS salienta ainda algumas incongruências no mapa do PPI respeitante às colunas das datas de início e fim, as quais em muitos dos casos não correspondem aos anos relativos aos encargos plurianuais. Também no mapa relativo às atividades mais Relevantes consta como data final de todos e cada um dos projetos o ano de 2027, quando alguns projetos são apenas de execução anual, como por exemplo o empréstimo de curto prazo, até ao montante de 1.000.000,00€, o qual nos termos da Lei tem de ser amortizado até ao final do ano de 2024. Por isso, será erro de interpretação ou será erro de digitação informática do programa. No mapa relativo aos empréstimos, os campos do empréstimo de médio/longo prazo, no montante de 1.000.000,00€, para investimento nos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico não se encontram preenchidos na totalidade e do mesmo mapa não consta a referência ao empréstimo de 1.059.234,80 para financiamento nacional de projetos com fundos comunitários, pelo que questiona se será mesmo assim. Além destas observações congratula-se o PS com a execução dos seguintes projetos com financiamento definido: protocolo de cooperação da CIM-BSE/IHRU – projeto de habitação a custos acessíveis, com a demolição do edifício do Mercado Municipal, com a reabilitação de edifícios municipais para albergue de peregrinos, esperando que estes projetos venham a ser executados.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer a bancada do PS, tendo em conta que apresentou uma série de interpretações erradas. Quando o Membro Municipal Júlia Silva se refere ao empréstimo de 1.059.234,80 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", aprovado pela Assembleia Municipal, tudo foi executado e encontra-se a ser utilizado pela autarquia, por conseguinte, encontra-se diluído em outra rubrica que é na rubrica de pagamento das prestações desse mesmo empréstimo. Quanto ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00€, é obrigatório nos termos da Lei ser liquidado até ao dia 31 de dezembro do ano em que é contratado, sob pena de responsabilidade financeira do Presidente da Câmara Municipal. Por conseguinte, todos os empréstimos de curto prazo contratados para necessidades de operações de tesouraria foram todos liquidados até ao dia 31 de dezembro e outros ainda antes do dia 31 de dezembro. Disse que o PS continua deveras preocupado com a execução, os Pinhelenses não estão preocupados com as taxas de



*JA*  
*A*  
*Ferreira*

### Assembleia Municipal de Pinhel

execução, tendo em conta que anseiam por infraestruturas que lhes permitam ter qualidade de vida e anseiam por impostos mais baixos. Por conseguinte, enquanto Presidente da Câmara preocupa-o executar tudo o que é proposto fazer e que tem sido feito até hoje. Lembrou o Membro Municipal Júlia Silva que o município de Pinhel é o único município da Comunidade Inter-municipal das Beiras e Serra da Estrela que conseguiu executar 100% dos fundos comunitários que lhe foram destinados através do PARU (Plano de Ação para a Regeneração Urbana). Foi o único dos 15 municípios da CIMBSE e um dos 10 municípios da Região Centro, que abrange 100 municípios, a conseguir atingir essa meta, por isso o PS deveria dar os parabéns a este executivo por ter conseguido alcançar este feito. O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal rescindiu o contrato com a empresa que fazia a limpeza, o que está a ser assegurado por gestão própria e não foi lançado concurso para o ajardinamento da cidade, pelo que, em orçamento para 2024, consta uma redução do valor para 3.000.000,00€. Por conseguinte, a Câmara Municipal tem meios humanos para assegurar esta prestação de serviços. Relativamente ao autódromo internacional de Pinhel, o Senhor Presidente disse que tem o direito de sonhar e em querer mais e melhor para a sua terra e para o seu concelho. Já explicou por diversas vezes que se a Câmara Municipal tiver a oportunidade de obter financiamento comunitário para o efeito, avançará com a construção do autódromo. Lembrou que o Membro Municipal deveria ter dito na sua intervenção que, no orçamento do ano anterior, havia inscrita uma verba em financiamento não definido e que este ano também se encontra inscrita, em financiamento não definido, o montante de um euro. Por conseguinte, se houverem fundos comunitários para financiamento destes projetos, o valor inscrito passa para financiamento definido. Contudo, o PS ansiava que o montante estivesse inscrito em financiamento definido para que pudessem dizer mais tarde que o executivo municipal não conseguiu executar o Orçamento. O Senhor Presidente teve ainda a oportunidade de lembrar a falta de criatividade do PS e poderia ter omitido a parte que estava escrita, tendo em conta que o Presidente da Câmara já lhe tinha explicado os projetos que integram o ITI, só que tinha tudo formatado que não conseguiu sair do papel, formulando questões que já tinham obtido a devida resposta. O ITI contempla um pacote financeiro aprovado entre os Municípios que integram a Comunidade Inter-Municipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o qual não pode ser colocado em financiamento definido, tendo em conta que o protocolo de colaboração ainda não se encontra assinado e a autarquia não pode ficar aquém da execução. Por isso, o concelho de Pinhel não vai parar, tendo em conta que todos os projetos referidos no início da sua primeira intervenção encontram-se todos aprovados. A Câmara Municipal tem aprovado o montante de 500.000,00€ para eficiência energética para vários edifícios do Município. Posto isto, lembrou que a dívida a curto prazo, para que se possa perceber o esforço da autarquia tem reduzido de forma muito significativa: em dezembro de 2022, fixava-se em 4.724.000,00€, em dezembro de

R  
A  
e



### Assembleia Municipal de Pinhel

2023, fixa-se em 2.204.000,00€. Lembrou ainda que queria ter reduzido ainda mais a dívida, contudo a autarquia vai continuar a trilhar este caminho e, no próximo ano, irá fazer um exercício ainda melhor daquele que está a ser feito hoje em plena Assembleia Municipal. Por fim, lembrou que, desde que assume as funções de Presidente da Câmara, desde outubro de 2013, a situação dos empréstimos de médio e longo prazo era: 5.303.892,00€, em 2023, é de 4.051.373,00€, onde se encontra incluído o empréstimo até ao montante de 1.059.234,80 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos). Por fim, disse que vai solicitar aos serviços que apresentem os dados da dívida quando o PS deixou a Câmara Municipal e a dívida existente à data da próxima sessão da Assembleia Municipal, para que se possam fazer as devidas comparações.-----

-----  
A Senhora Presidente colocou o assunto à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Luís Pires Gonçalves (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a Proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

-----  
**s) Tomada de conhecimento da minuta dos Acordos de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra Estrela (CIM-BSE), o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e o Município de Pinhel, no âmbito do Protocolo de Cooperação "Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela";** -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, no que concerne ao Município de Pinhel a adesão ao projeto foi considerada prioritária já que o mesmo pode contribuir para a mitigação do problema de acesso a habitação condigna, para potenciar a dinâmica do mercado de arrendamento, para requalificar imóveis que se encontram devolutos e degradados – o Município de Pinhel identificou a reabilitação de imóveis degradados como forma prioritária de intervenção, em detrimento da construção nova e dar condições para a



*J.P.*  
*A.P.*  
*A.2023*

#### Assembleia Municipal de Pinhel

fixação de novas famílias no concelho de Pinhel. Referiu ainda que importa referir que todos estes objetivos são suscetíveis de ser cumpridos sem que exista impacto no orçamento municipal, já que, como já se referiu, o projeto é financiado a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência Português. Por isso, ao longo das últimas semanas foi efetuado um trabalho denso e minucioso de identificação de prioridades (tendo em conta a capacidade construtiva dos imóveis e a sua localização), de contactos com os proprietários, elaboração de estudos prévios e preparação dos processos para aprovação do IHRU. Neste âmbito foi submetida para apreciação do IHRU a aquisição de 22 imóveis para reconstrução de 49 habitações com tipologia T0, T1, T2 e T3, num investimento estimado de 5.080.815,51€ (cinco milhões, oitenta mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos). Desta intervenção global atrás identificada, informa-se que o projeto vai iniciar a sua execução com a aquisição de 11 imóveis para a construção de 30 apartamentos. -----

-----  
A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento.-----

-----  
**t) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;**-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. -----

-----  
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, alínea t). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----  
A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

#### **6. Intervenção do Público** -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

-----

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'G', a smaller 'N', and 'A-21'.



### **Assembleia Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para manifestar a preocupação da Assembleia Municipal de Pinhel quanto à manutenção da extensão de saúde de Pínzio, a qual se encontra ainda em funcionamento. Referiu ainda que o médico que lhe está adstrito continua em efetividade de funções, no entanto, por razões alheias a este município e alheias à legislação em vigor, o Conselho de Administração demissionário da ULS da Guarda decidiu não renovar o protocolo que existe, há mais de 12 anos, cujo objeto permitia que a funcionária da Freguesia, que é a pessoa que auxilia o médico no desempenho das suas funções, pudesse continuar a fazê-lo. Disse que já leu a denúncia do protocolo, bem como os anteriores protocolos e não encontra na Lei qualquer justificação para a não renovação do protocolo. Por momentos, pensou que estivesse relacionada com a proteção de dados, tendo em conta que há acesso a documentação privada. Informou que a denúncia do protocolo foi feita com pré-aviso. Adiantou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pínzio já encetou diligências para reunir com o Conselho de Administração da ULS para tentar perceber a situação. Por isso, esta Assembleia Municipal e a Câmara Municipal tudo farão para auxiliar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia na defesa dos interesses das suas gentes, tal como já foi feito em outras ocasiões. A Saúde é um problema que diz respeito a todos. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento que a preocupa o estado em que se encontra o Centro de Saúde de Pinhel. Teve conhecimento que se deslocaram alguns técnicos da ULS da Guarda, para fazerem a manutenção do espaço onde se encontra maquinaria, a qual precisa de uma intervenção séria e rápida. Disse que o município de Pinhel foi informado de que não vai receber, nos próximos tempos, mais médicos, enfermeiros e técnicos de saúde, o que é preocupante. Informou ainda que o Conselho de Administração da ULS demonstrou o seu total desagrado perante as moções aprovadas por esta Assembleia Municipal e pela moção aprovada no âmbito da CIM-BSE, por isso, se for necessário, em janeiro, agendar uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Pinhel para este fim, será agendada com vista à resolução do problema que a todos preocupa.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para manifestar a preocupação da Câmara Municipal de Pinhel quanto ao atual estado do Centro de Saúde de Pinhel, a qual já foi comunicada ao Conselho de Administração da ULS da Guarda. Referiu que a Câmara Municipal está preocupada com a falta de médicos, tendo em conta que as pessoas que se encontram distantes de outros hospitais públicos e particulares ou de cuidados de saúde, torna-se fundamental assegurar-lhes o acesso a esses cuidados de saúde, de forma urgente e permanente. Referiu que a CIM-BSE vai reunir com o Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda, para lhe comunicar as situações com que os autarcas do distrito se deparam diariamente. Por fim, deu conta que a área da saúde deveria ter sido uma das áreas que deveria ter sido transferida para

**Assembleia Municipal de Pinhel**

os municípios. Por fim, desejou a todos um Santo e Feliz Natal, e votos de um excelente ano de 2024, cheio de muita saúde.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para informar que foi anunciado pelo Senhor Ministro da Saúde o alargamento das camas de rede de cuidados continuados e, portanto passam a existir mais 10.000 lugares de camas de cuidados continuados. Por isso, aguarda-se que esta rede chegue às instituições do concelho de Pinhel, tendo em conta que estão a fazer um grande trabalho, trabalho tão fundamental para a nossa população cada vez mais envelhecida e em final de vida, como é o caso. Por fim, desejou a todos um Santo e Feliz Natal e um abraço a todas as instituições e IPSS do concelho, que, nestes dias, em que estamos reunidos em família vão estar longe das suas famílias, passando a véspera de Natal e o dia de Natal com outras famílias, a dar muito de si, para que os nossos idosos possam estar em condições, com muito amor e com muito carinho. -----

*Encerramento:* Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)

